

### **EDITAL 01/2019/Direção Geral/UDESC Oeste/CEO**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (UDESC Oeste/CEO), no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas para o 1º semestre de 2019, fixa normas – referentes ao 1º semestre de 2019 - para matrícula e reajuste de matrícula de alunos regulares dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UDESC Oeste/CEO.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1 Estabelecer o período de **04/02/2019 a 22/02/2019** para matrícula dos alunos regulares, não ingressantes (veteranos), dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UDESC Oeste/CEO, nos respectivos cursos.

§ 1.º A matrícula dos alunos, referidos no caput deste artigo, devem ser efetivadas, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente via internet, no sistema SIGA (endereço eletrônico [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br) ).

§ 2.º O acadêmico que não conseguir efetivar matrícula via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, deverá comparecer na Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste/CEO, no dia **25/02/2019**, para efetivar presencialmente a sua matrícula. Neste caso, o acadêmico deverá, no ato da matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o "Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula" (Anexo 1).

Art. 2 Estabelecer o período de 11/02/2019 a 14/02/2019 para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso (ingressantes - calouros), no 1º semestre de 2019, nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UDESC Oeste/CEO, obedecendo-se o seguinte cronograma:

Dias <u>11/02/2019</u> e <u>12/02/2019</u>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, do curso de <b>Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos</b>
Dias <u>13/02/2019</u> e <u>14/02/2019</u>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, do curso de <b>Mestrado em Zootecnia</b>

- I. Os alunos ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:
- Cópia, autenticada, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ingressantes em curso de mestrado);
  - Cópia, autenticada, da certidão de nascimento ou casamento;
  - Cópia, autenticada, frente e verso, da cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não pode ser carteira de motorista, carteira profissional, militar e etc.);  
OBS: documento exigido somente para ingressantes brasileiros.
  - Cópia, autenticada, de documento que contenha o nº do CPF;
  - Cópia, autenticada, de comprovante, válido, de quitação com a justiça eleitoral, o qual pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>  
(somente para ingressantes brasileiros);

- f) Cópia, autenticada, de documento de quitação com o serviço militar, quando for o caso (somente para ingressantes brasileiros);
- § 1.º A cópia, autenticada, de determinado documento, referido no Inciso I deste artigo, pode ser dispensada, caso o ingressante apresente, no ato da matrícula, o original e a cópia de tal documento.
- § 2.º As matrículas dos alunos ingressantes do **Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos** devem ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria do PPGCTA localizada na rua Fernando de Noronha, km 573 Margens BR 282, Pinhalzinho – SC, das 14:00h às 18:00h.
- § 3.º As matrículas dos alunos ingressantes do **Curso de Mestrado em Zootecnia** devem ser efetivadas, presencialmente, na Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste/CEO localizada na rua Beloni Trombetta Zanin, 680E, Bairro Santo Antônio, Chapecó-SC, das 13:30h às 18:00h - sala 27.
- § 4.º Os alunos ingressantes, devem, no ato da matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o "Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula" (Anexo 1).

Art. 3 Estabelecer que os alunos regulares, não ingressantes (veteranos), podem efetivar reajustes de matrícula:

- I. Pela internet, via sistema SIGA (endereço eletrônico [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br)), no período de **27/02/2019 a 08/03/2019**.
- II. Presencialmente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da UDESC Oeste/CEO, no período de **27/02/2019 a 08/03/2019**.

§ 1º - Os alunos, discriminados no caput deste artigo, que efetivarem reajuste de matrícula, presencialmente, na Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste/CEO, deverão apresentar, no ato do reajuste de matrícula, o "Formulário de Autorização para Reajuste de Matrícula" (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.

Art. 4 Estabelecer o período de **27/02/2019 a 08/03/2019** para que os alunos regulares, ingressantes (calouros), efetivem, **presencialmente**, na Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste/CEO, caso necessário, reajuste de matrícula.

§ 1º - Os alunos, discriminados no caput deste artigo, devem, no ato do reajuste de matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o "Formulário de Autorização para Reajuste de Matrícula" (Anexo 2).

Art. 5 Os horários para efetivação de reajuste de matrícula presencial são os seguintes: das 13:30h às 18:00h na Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste/CEO localizada na rua Beloni Trombetta Zanin, 680E, Bairro Santo Antônio, Chapecó-SC, sala 27.

Art. 6 A matrícula, ou reajuste de matrícula, realizada *online*, para ter validade, necessita da anuência do respectivo orientador.

Art. 7 Estabelecer que os acadêmicos regulares que defenderem a sua "Dissertação/TCC" ou "Tese", até **28/02/2019**, não devem efetivar matrícula.

Parágrafo Único – Os acadêmicos regulares que não forem defender sua "Dissertação/TCC" até **28/02/2019**, devem efetivar matrícula, sendo que, caso não tenham nenhuma disciplina para cursar no semestre, deverão matricular-se em "Dissertação ou trabalho de conclusão de curso no caso do Mestrado Profissional.

Art. 8 Estabelecer que o acadêmico regular que não defender a sua "Dissertação/TCC" até **28/02/2019** e não efetivar matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, poderá ser desligado do respectivo curso.

fevereiro de 2019, deverá, para ter sua matrícula confirmada, solicitar, até o dia **28/02/2019**, junto à coordenação do seu mestrado a prorrogação de prazo para conclusão de curso.  
Parágrafo Único – As matrículas que forem efetivadas – relativas a acadêmicos, discriminados no *caput* deste artigo, que não solicitarem prorrogação para conclusão de curso até **28/02/2019**, serão automaticamente canceladas.

Art. 10 Estabelecer como data de início das aulas o dia **28/02/2019** para o curso de **Mestrado Profissional em Enfermagem** e dia **07/03/2019** para os cursos de **Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos** e **Mestrado em Zootecnia**.

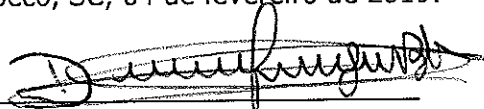
Art. 11 Estabelecer que, para realização da matrícula ou reajuste de matrícula, é indispensável que:

- I. O acadêmico não possua débito, de qualquer natureza, junto às Bibliotecas da UDESC;
- II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 12 Estabelecer que as matrículas ou ajustes de matrícula, que devem efetuados presencialmente, poderão ser efetivados por procuradores.

Art. 13 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Chapecó, SC, 04 de fevereiro de 2019.



Dilmar Baretta  
Diretor Geral da UDESC Oeste/CEO

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS**

<b>Código</b>	<b>Nome da Disciplina</b>

Chapecó ou Pinhalzinho \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO PARA AJUSTE DE MATRÍCULA**

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS A RETIRAR**

<b>Código</b>	<b>Nome da Disciplina</b>

**DISCIPLINAS A INSERIR**

<b>Código</b>	<b>Nome da Disciplina</b>

Chapecó ou Pinhalzinho \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)